



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º , de 2005.
(Dep. André Figueiredo)

Requer informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Antônio Palocci, sobre a renúncia de receita decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 5.339, de 2005.

Sr. Presidente:

Requeiro a V. Ex^a, com base no Art. 50 § 2º da Constituição Federal e na forma dos Art. 115, inciso I, e Art. 116, inciso II, do Regimento Interno, seja solicitada ao Sr. Ministro da Fazenda, no âmbito da Secretaria da Receita Federal, apuração do valor da renúncia de receita decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 5.339, de 2005, de nossa autoria.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 5.339, de 2005, de nossa autoria, propõe alteração no art. 3º, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, com o objetivo de excluir da incidência da CPMF as movimentações de conta corrente bancária ou de poupança destinadas exclusivamente ao recebimento de salários,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

remunerações de servidores públicos, soldos, proventos de aposentadoria, pensão e outros benefícios pagos pela Previdência Social.

Apresentamos o presente Requerimento de Informações com vistas à obtenção da estimativa de renúncia de receita decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 5.339, de 2005, a fim de subsidiar a análise e a discussão do referido Projeto de Lei nesta Casa.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2005.

**DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO
PDT/CE**